Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 23/06/09
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1581/09, DE 23 DE JUNHO DE 2009

"Altera remuneração aos Conselheiros Tutelares do Município de Cassu-GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSU/GO, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CASSU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Cassu-Go, fixada na Lei Municipal nº 1572/2009, de 08 de abril de 2009, fica alterada para R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) mensais, a partir do dia 1º de junho de 2009, que deverá ser reajustado nos mesmos índices de correção concedidos aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2009.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cassu, Estado de Goiás, em 23 de junho de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal